



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-4916 (48) 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30/CGRAD/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016
(Republicada com as alterações promovidas pelas Resoluções Normativas nº 34/CGRAD,
de 10 de agosto e 36/CGRAD de 2016).

Dispõe sobre a seleção de candidatos às vagas suplementares para negros, para ingresso nos cursos da Universidade Federal de Santa Catarina em 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou esta Câmara em sessão realizada nesta data, conforme Parecer nº 56/2016/CGRAD, constante do Processo nº 23080.025693/2016-71, em conformidade com a Resolução nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes disposições para a realização do processo seletivo para preenchimento das vagas suplementares destinadas a negros nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a serem oferecidas no ano letivo de 2017, conforme previsto nos incisos II, III e IV do art. 3º da Resolução nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015.

Art. 1º Neste processo seletivo, a UFSC, por meio de edital específico, oferece 2 (duas) vagas suplementares por curso/turno, conforme o anexo desta Resolução, a candidatos pertencentes ao grupo étnico-racial negro.

Art. 2º Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos pertencentes ao grupo étnico-racial negro oriundos de qualquer percurso escolar, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

I – tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data de matrícula na UFSC;

II – tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2014, 2015 ou 2016.

§ 1º Os candidatos poderão inscrever-se para qualquer curso/turno de graduação presencial oferecidos nos *campi* de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville, conforme o Quadro Geral de Cursos disponível no anexo desta Resolução.

§ 2º Os candidatos inscritos para o curso de Artes Cênicas, além de terem realizado o ENEM, deverão se submeter a Exame de Habilidade Específica, cuja realização será detalhada em edital próprio.

§ 3º A inscrição neste processo seletivo será gratuita e realizada somente via internet.

Art. 3º Caso o candidato, ao inscrever-se, informe sua participação em mais de uma edição do ENEM, será considerada aquela em que ele obteve o melhor desempenho, com base na pontuação final obtida.

Publicado no Boletim Oficial
da UFSC nº. 93
De 02/09/16

Art. 4º Para concorrer às vagas de que trata esta Resolução, em todos os cursos/turnos, os candidatos deverão ter no mínimo 300 (trezentos) pontos na disciplina de redação e, em cada uma das demais disciplinas, a nota mínima do ENEM acrescida de 10% (dez por cento).

Art. 5º Os pesos utilizados para o cálculo da pontuação final, para todos os cursos/turnos, em coerência com o processo seletivo Vestibular UFSC/2017, serão:

I – 1,5 (um vírgula cinco) para a disciplina de Redação;

II – 1,0 (um vírgula zero) para cada uma das demais disciplinas que compõem o ENEM.

Art. 6º As vagas suplementares destinadas aos candidatos pertencentes ao grupo étnico-racial negro, em cada curso/turno, serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, conforme indicado no art. 5º, observando-se o limite máximo de duas vagas por curso/turno.

§ 1º Nos cursos com entradas no primeiro e no segundo período letivo, serão oferecidas duas vagas suplementares, uma para cada período, a serem ocupadas conforme a ordem de classificação.

§ 2º Aos candidatos classificados para as vagas suplementares de que trata o *caput*, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e Legislação complementar, exigir-se-á, no ato da matrícula, a autodeclaração de sua condição étnico-racial.

§ 3º Os candidatos classificados que não apresentarem autodeclaração de sua condição étnico-racial serão desclassificados.

§ 4º A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 7º O preenchimento das vagas remanescentes àquelas referidas no art. 1º desta Resolução será definido em edital específico a ser publicado na página *web* referente ao processo seletivo de que trata esta Resolução.

Art. 8º Os candidatos classificados para o primeiro e para o segundo período letivo de 2017 deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes na Portaria de Matrículas, expedida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e publicada nos *sites* www.suplementares.ufsc.br e www.prograd.ufsc.br.

Parágrafo único. O candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos pela portaria referida no *caput* perderá o direito à vaga para a qual se classificou, sendo substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

Art. 9º Conforme Portaria MEC nº 18/2012, a prestação de informação falsa por parte de estudante que tenha ingressado na UFSC mediante quaisquer das modalidades de reserva de vagas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 10. O presente processo seletivo será coordenado pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE/UFSC), a qual deverá, dentro de suas atribuições, adotar todas as medidas necessárias relativas:

I – à emissão do edital de abertura do processo seletivo;

II – à inscrição dos candidatos;

III – ao processamento dos dados e à apresentação dos resultados, de acordo com o disposto nesta Resolução;

IV – ao envio ao Departamento de Administração Escolar (DAE) dos relatórios referentes aos resultados deste processo seletivo para as matrículas.

Art. 11. Os casos omissos referentes à execução deste processo seletivo serão resolvidos pela COPERVE/UFSC.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, ficando revogadas as disposições em contrário.

FELÍCIO WESSLING MARGOTTI

Anexo I – Quadro Geral de Cursos

Curso	Nome do Curso	Campus
301	ADMINISTRAÇÃO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
316	ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
501	AGRONOMIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
555	AGRONOMIA – DIURNO	CURITIBANOS
455	ANIMAÇÃO – BEL. – DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
337	ANTROPOLOGIA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
207	ARQUITETURA E URBANISMO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
335	ARQUIVOLOGIA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
451	ARTES CÊNICAS – BEL. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
601	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM MOBILIDADE – DIURNO	JOINVILLE
324	BIBLIOTECONOMIA – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC. NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
310	CIÊNCIAS SOCIAIS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
320	CIÊNCIAS SOCIAIS – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
450	CINEMA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
454	DESIGN – BEL. – DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
452	DESIGN DE PRODUTO – BEL. – DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
303	DIREITO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
5	DIREITO – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
444	EDUCAÇÃO FÍSICA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
404	EDUCAÇÃO FÍSICA – LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
101	ENFERMAGEM – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
653	ENG. DE ENERGIA – VESP./NOT.	ARARANGUÁ
655	ENG. DE COMPUTAÇÃO – DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ
754	ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – DIURNO	BLUMENAU
753	ENG. DE MATERIAIS – DIURNO	BLUMENAU
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL – DIURNO	JOINVILLE
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA – DIURNO	JOINVILLE
201	ENGENHARIA CIVIL – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS

607	ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA – DIURNO	JOINVILLE
233	ENGENHARIA DE MATERIAIS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – DIURNO	JOINVILLE
202	ENGENHARIA ELÉTRICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA – DIURNO	JOINVILLE
553	ENGENHARIA FLORESTAL – DIURNO	CURITIBANOS
203	ENGENHARIA MECÂNICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA – DIURNO	JOINVILLE
606	ENGENHARIA NAVAL – DIURNO	JOINVILLE
216	ENGENHARIA QUÍMICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
755	ENGENHARIA TÊXTIL – DIURNO	BLUMENAU
102	FARMÁCIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
329	FILOSOFIA – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
328	FILOSOFIA – BEL./LIC. – VESPERTINO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
2	FÍSICA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
225	FÍSICA – LICENCIATURA – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
654	FISIOTERAPIA – BEL. – DIURNO	ARARANGUÁ
109	FONOAUDIOLOGIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
331	GEOGRAFIA – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
332	GEOGRAFIA – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
336	GEOLOGIA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
326	HISTÓRIA – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
327	HISTÓRIA – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
415	JORNALISMO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
421	LETRAS – ALEMÃO – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
423	LETRAS – ESPANHOL – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
424	LETRAS – FRANCÊS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
425	LETRAS – INGLÊS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
427	LETRAS – ITALIANO – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
441	LETRAS – LIBRAS – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
440	LETRAS – LIBRAS – LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
428	LETRAS – PORTUGUÊS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
426	LETRAS – PORTUGUÊS – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
756	MATEMÁTICA – LIC. – DIURNO	BLUMENAU
751	MATEMÁTICA – LIC. – NOTURNO	BLUMENAU
223	MATEMÁTICA – LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
222	MATEMÁTICA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
103	MEDICINA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS

552	MEDICINA VETERINÁRIA – DIURNO	CURITIBANOS
230	METEOROLOGIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
338	MUSEOLOGIA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
9	NUTRIÇÃO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
333	OCEANOGRAFIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
104	ODONTOLOGIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
308	PEDAGOGIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
319	PSICOLOGIA – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
3	QUÍMICA – BEL./BEL. EM QUÍMICA TECNOLÓGICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
752	QUÍMICA – LIC. – NOTURNO	BLUMENAU
205	QUÍMICA – LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
429	SECRETARIADO EXECUTIVO – BEL. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
309	SERVIÇO SOCIAL – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
339	SERVIÇO SOCIAL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
652	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – NOTURNO	ARARANGUÁ
502	ZOOTECNIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS